

## BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

## ANEXO do Pregão nº 55/2023

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------|----------------|----------------|--------------------------|
| Nº do processo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23419.004313/2023-25   |                          |               |                |                |                          |
| Licitação nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pregão IFRS nº 55/2023 |                          |               |                |                |                          |
| Dia: 12/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        | Dia: 20/01/2024          |               |                |                |                          |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Município/UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        | CANOAS/RS                |               |                |                |                          |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        | RS001595/2024            |               |                |                |                          |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Número de meses de execução contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        | 12                       |               |                |                |                          |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ITEM                   | Serviço                  | Carga Horária | Diurno/Noturno | Unidade        | Nº de postos             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 29                     | Apoio Escolar (cuidador) | 20h           | Diurno         | Canoas         | 4                        |
| 1. MÓDULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Mão de obra vinculada à execução contratual                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Dados para composição dos custos referente à mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                | Apoio Escolar (cuidador) |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                |                | 5162                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                          |               |                |                | 902,02                   |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                          |               |                |                | Apoio Escolar (cuidador) |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                |                | 01 de abril              |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                          |               |                |                | 9,02                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                |                | 1,80                     |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Módulo 1: Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                | Horas          | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                | 902,02                   |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Adicional Noturno (___h) Cálculo do valor: AN x ___h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                          |               |                | -              | 0,00                     |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x ___h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                | -              | 0,00                     |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Outros (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                |                |                          |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                | 902,02                   |
| Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                |                | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17                                                                                                                                                                                     |                        |                          |               |                | 8,33%          | 75,14                    |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%) |                        |                          |               |                | 12,10%         | 109,14                   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                | 184,28                   |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                          |               |                | Percentual (%) | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                | 20,00%         | 217,26                   |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                          |               |                | 2,50%          | 27,16                    |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                          |               |                | 1,5000%        | 16,29                    |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SESC ou SESI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                          |               |                | 1,50%          | 16,29                    |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SENAC ou SENAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                          |               |                | 1,00%          | 10,86                    |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SEBRAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                          |               |                | 0,60%          | 6,52                     |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INCRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                          |               |                | 0,20%          | 2,17                     |
| H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                | 8,00%          | 86,90                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                | 35,3000%       | 383,45                   |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                          |               |                |                | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                | 157,08                   |

|   |                                                                                        |          |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
|   | A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:  | R\$ 4,80 | -      |
|   | A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:                                    | 2,00     |        |
|   | A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens                             | 22       |        |
|   | A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base                           | 6,00%    |        |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,20\%)]$ |          | 0,00   |
|   | B.1) Valor do auxílio-alimentação:                                                     | R\$ 0,00 | -      |
|   | B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação                   | 22       |        |
|   | B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação               | 20,00%   |        |
| C | Assistência Médica e Familiar                                                          |          | 0,00   |
| D | Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado                       |          | 0,00   |
| E | Outros (especificar)                                                                   |          | -      |
|   | Total                                                                                  |          | 157,08 |

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$) |
|-----|-----------------------------------------------------|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 184,28      |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 383,45      |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                        | 157,08      |
|     | Total                                               | 724,81      |

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

| 3 | Provisão para Rescisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor (R\$)    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12] \times (30/30-1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período. | 4,53           |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,36           |
| C | Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato                                                                                                                                                                                                                                         | 17,54          |
| D | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6,19           |
| E | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017                                                                                                                                                                              | 4,00%<br>36,08 |
|   | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 64,70          |

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3** - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.

|         |        |                       |        |         |       |          |
|---------|--------|-----------------------|--------|---------|-------|----------|
| MÓD 1 = | 902,02 | MÓD 2 (sem VA e VT) = | 567,73 | MÓD 3 = | 64,70 | 1.534,45 |
|---------|--------|-----------------------|--------|---------|-------|----------|

**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor (R\$) |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| A   | Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00        |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,26        |
| C   | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,32        |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4,13        |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB}2.2 \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB} 2.2 \times 13^\circ + \text{SUB}2.3 - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD}3) \times (4/12)] \times 2\%$<br>Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/IRFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula. | 2,07        |
| F   | Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}]/12$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12,79       |
|     | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23,57       |

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

| 5 | Insumos diversos             | Valor (R\$) |
|---|------------------------------|-------------|
| A | Uniformes (calça e camiseta) | 17,42       |
| C | Equipamentos (relógio ponto) | 0,00        |
| D | Outros (especificar)         | 0,00        |
|   | Total                        | 17,42       |

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos**

| 6 | Custos Indiretos, Lucro e Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
|   | BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)        | -              | 1.732,52    |
| A | Custos Indiretos                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,25%          | 38,98       |
|   | BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos) | -              | 1.771,50    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                        |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>B</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Lucro</b>                                                                                                           | 2,00%        | 35,43         |
| <b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)</b> |                                                                                                                        | -            | 1.806,93      |
| <b>C</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Tributos</b>                                                                                                        | -            | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.1 Tributos Federais (especificar)</b>                                                                             | -            | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | a) Cofins                                                                                                              | 3,00%        | 58,07         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | b) PIS                                                                                                                 | 0,65%        | 12,58         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo. | -            | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo. | -            | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | C.2 Tributos Estaduais (especificar)                                                                                   | -            | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.3 Tributos Municipais (especificar):</b>                                                                          | -            | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados                                                           | 3,00%        | 58,07         |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                        |              | <b>203,13</b> |
| <b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                        | <b>6,65%</b> | <b>128,72</b> |
| Base de Cálculo para os Tributos<br>Cálculo dos Tributos = ( ..... ) x Aliquota do Tributo<br>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                        |              |               |

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 902,02      |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 724,81      |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 64,70       |
| D                                                                 | Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 23,57       |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 17,42       |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                            | 1.732,52    |
| F                                                                 | Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos              | 203,13      |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | 1.935,65    |

|                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos) | <b>R\$ 7.742,58</b> |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Número de meses do contrato | <b>12</b> |
|-----------------------------|-----------|

|                                                                              |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) | <b>R\$ 92.910,96</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

## QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

| Tipo de Mão de Obra      | Quantidade de Pessoal |
|--------------------------|-----------------------|
| Apoio Escolar (cuidador) | 4                     |

## COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

| DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES      | UNIDADE | QTD ANUAL | CUSTO ANUAL |                   | CUSTO MENSAL     |
|------------------------------|---------|-----------|-------------|-------------------|------------------|
|                              |         |           | UNIT.       | TOTAL             |                  |
| CALÇA                        | unidade | 2         | 50,45       | R\$ 100,90        | R\$ 8,41         |
| CAMISETA (manga curta/longa) | unidade | 4         | 27,03       | R\$ 108,12        | R\$ 9,01         |
| Total do Custo de Uniformes  |         |           |             | <b>R\$ 209,02</b> | <b>R\$ 17,42</b> |

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

## BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

## ANEXO do Pregão nº 55/2023

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------|----------------|----------------|--------------------------|
| Nº do processo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 23419.004313/2023-25   |                          |               |                |                |                          |
| Licitação nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pregão IFRS nº 55/2023 |                          |               |                |                |                          |
| Dia: 12/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        | Dia: 20/01/2024          |               |                |                |                          |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Município/UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        | CANOAS/RS                |               |                |                |                          |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        | RS001595/2024            |               |                |                |                          |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Número de meses de execução contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        | 12                       |               |                |                |                          |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ITEM                   | Serviço                  | Carga Horária | Diurno/Noturno | Unidade        | Nº de postos             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30                     | Apoio Escolar (cuidador) | 20h           | Noturno        | Canoas         | 1                        |
| 1. MÓDULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Mão de obra vinculada à execução contratual                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Dados para composição dos custos referente à mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                |                | Apoio Escolar (cuidador) |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                |                | 5162                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                          |               |                |                | 902,02                   |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                          |               |                |                | Apoio Escolar (cuidador) |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                | 01 de abril              |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                          |               |                |                | 9,02                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                |                | 1,80                     |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Módulo 1: Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                          |               |                | Horas          | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"                                                                                                                                                                                                                      |                        |                          |               |                |                | 902,02                   |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Adicional Noturno ( _h )<br>Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                | 0,6            | 22,97                    |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh)<br>Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno                                                                                                                                                                                                                   |                        |                          |               |                | 0,6            | 19,73                    |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Outros (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                |                          |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                | 944,72                   |
| Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                |                | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                | 8,33%          | 78,69                    |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%) |                        |                          |               |                | 12,10%         | 114,31                   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                | 193,00                   |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                          |               |                | Percentual (%) | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                | 20,00%         | 227,54                   |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                          |               |                | 2,50%          | 28,44                    |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RAT x FAP<br>Cálculo do valor: % do SAT x FAP                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                | 3,0000%        | 34,13                    |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SESC ou Sesi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                          |               |                | 1,50%          | 17,07                    |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SENAC ou SENAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                          |               |                | 1,00%          | 11,38                    |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SEBRAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                | 0,60%          | 6,83                     |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INCRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                          |               |                | 0,20%          | 2,28                     |
| H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                | 8,00%          | 91,02                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                | 36,8000%       | 418,69                   |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                          |               |                |                | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Transporte<br>Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                | 157,08                   |

|   |                                                                                       |          |        |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
|   | A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: | R\$ 4,80 | -      |
|   | A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:                                   | 2,00     |        |
|   | A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens                            | 22       |        |
|   | A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base                          | 6,00%    |        |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,20%)]                   |          | 0,00   |
|   | B.1) Valor do auxílio-alimentação:                                                    | R\$ 0,00 | -      |
|   | B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação                  | 22       |        |
|   | B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação              | 20,00%   |        |
| C | Assistência Médica e Familiar                                                         |          | 0,00   |
| D | Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado                      |          | 0,00   |
| E | Outros (especificar)                                                                  |          | -      |
|   |                                                                                       | Total    | 157,08 |

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

|                                                                             |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários |                                                     |             |
| 2                                                                           | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$) |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 193,00      |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 418,69      |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                        | 157,08      |
|                                                                             |                                                     | Total       |
|                                                                             |                                                     | 768,77      |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| 3                                 | Provisão para Rescisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30-1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período. | 4,74        |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,38        |
| C                                 | Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato                                                                                                                                                                                                                           | 18,37       |
| D                                 | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,76        |
| E                                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017                                                                                                                                       | 37,79       |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total       |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 68,04       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                       |        |         |       |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|--------|---------|-------|----------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                       |        |         |       |          |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.                                                                                                                                       |        |                       |        |         |       |          |
| Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo. |        |                       |        |         |       |          |
| MÓD 1 =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 944,72 | MÓD 2 (sem VA e VT) = | 611,69 | MÓD 3 = | 68,04 | 1.624,45 |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
| 4.1                                             | Substituto nas Ausências Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor (R\$) |
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00        |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,51        |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,34        |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA)/30x0,97 dias]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,38        |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)) x 2% + ((FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)) x 2% Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/IRFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula. | 2,19        |
| F                                               | Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13,54       |
|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Total       |
|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24,96       |

|                             |                              |             |
|-----------------------------|------------------------------|-------------|
| Módulo 5 – Insumos Diversos |                              |             |
| 5                           | Insumos diversos             | Valor (R\$) |
| A                           | Uniformes (calça e camiseta) | 17,42       |
| C                           | Equipamentos (relógio ponto) | 0,00        |
| D                           | Outros (especificar)         | 0,00        |
|                             |                              | Total       |
|                             |                              | 17,42       |

Nota: Valores mensais por empregado.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                |             |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Custos Indiretos, Lucro e Tributos | Percentual (%) | Valor (R\$) |
| BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)        |                                    | -              | 1.823,91    |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Custos Indiretos                   | 1,50%          | 27,36       |
| BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos) |                                    | -              | 1.851,27    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |              |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| <b>B</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Lucro</b>                                                                                                                  | <b>1,56%</b> | <b>28,88</b>    |
| <b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)</b> |                                                                                                                               | <b>-</b>     | <b>1.880,15</b> |
| <b>C</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Tributos</b>                                                                                                               | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.1 Tributos Federais (especificar)</b>                                                                                    | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>a) Cofins</b>                                                                                                              | <b>3,00%</b> | <b>60,42</b>    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>b) PIS</b>                                                                                                                 | <b>0,65%</b> | <b>13,09</b>    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.</b> | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.</b> | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.2 Tributos Estaduais (especificar)</b>                                                                                   | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.3 Tributos Municipais (especificar):</b>                                                                                 | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados</b>                                                           | <b>3,00%</b> | <b>60,42</b>    |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                               |              | <b>190,17</b>   |
| <b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               | <b>6,65%</b> | <b>133,93</b>   |
| <b>Base de Cálculo para os Tributos</b><br><b>Cálculo dos Tributos = ( ..... ) x Aliquota do Tributo</b><br><b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |              |                 |

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.  
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| <b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b> |                                                                   | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>A</b>                                                                 | <b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>                       | <b>944,72</b>      |
| <b>B</b>                                                                 | <b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b> | <b>768,77</b>      |
| <b>C</b>                                                                 | <b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>                          | <b>68,04</b>       |
| <b>D</b>                                                                 | <b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>      | <b>24,96</b>       |
| <b>E</b>                                                                 | <b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>                                | <b>17,42</b>       |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                                      |                                                                   | <b>1.823,91</b>    |
| <b>F</b>                                                                 | <b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>              | <b>190,17</b>      |
| <b>Valor Total por Empregado</b>                                         |                                                                   | <b>2.014,08</b>    |

|                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)</b> | <b>R\$ 2.014,08</b> |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <b>Número de meses do contrato</b> | <b>12</b> |
|------------------------------------|-----------|

|                                                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)</b> | <b>R\$ 24.168,96</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

## QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

| <b>Tipo de Mão de Obra</b> | <b>Quantidade de Pessoal</b> |
|----------------------------|------------------------------|
| Apoio Escolar (cuidador)   | 1                            |

## COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

| DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES            | UNIDADE | QTD ANUAL | CUSTO ANUAL |                   | CUSTO MENSAL     |
|------------------------------------|---------|-----------|-------------|-------------------|------------------|
|                                    |         |           | UNIT.       | TOTAL             |                  |
| CALÇA                              | unidade | 2         | 50,45       | R\$ 100,90        | R\$ 8,41         |
| CAMISETA (manga curta/longa)       | unidade | 4         | 27,03       | R\$ 108,12        | R\$ 9,01         |
| <b>Total do Custo de Uniformes</b> |         |           |             | <b>R\$ 209,02</b> | <b>R\$ 17,42</b> |

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

## BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

## ANEXO do Pregão nº 55/2023

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------|----------------|----------------|--------------------------|
| Nº do processo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 23419.004313/2023-25   |                          |               |                |                |                          |
| Licitação nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pregão IFRS nº 55/2023 |                          |               |                |                |                          |
| Dia: 12/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        | Dia: 20/01/2024          |               |                |                |                          |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Município/UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        | CANOAS/RS                |               |                |                |                          |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        | RS001595/2024            |               |                |                |                          |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Número de meses de execução contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        | 12                       |               |                |                |                          |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ITEM                   | Serviço                  | Carga Horária | Diurno/Noturno | Unidade        | Nº de postos             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 31                     | Apoio Escolar (cuidador) | 40h           | Diurno         | Canoas         | 1                        |
| 1. MÓDULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Mão de obra vinculada à execução contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Dados para composição dos custos referente à mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                |                | Apoio Escolar (cuidador) |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                |                | 5162                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                          |               |                |                | 1.804,03                 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                          |               |                |                | Apoio Escolar (cuidador) |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                | 01 de abril              |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                          |               |                |                | 9,02                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                |                | 1,80                     |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.<br>Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Módulo 1: Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                          |               |                | Horas          | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"                                                                                                                                                                                                                      |                        |                          |               |                |                | 1.804,03                 |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Adicional Noturno (___h)<br>Cálculo do valor: AN x ___h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                | -              | 0,00                     |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh)<br>Cálculo do valor: VSH x 1,2 x ___h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno                                                                                                                                                                                                                 |                        |                          |               |                | -              | 0,00                     |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Outros (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                |                          |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                | 1.804,03                 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                |                | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                | 8,33%          | 150,28                   |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%) |                        |                          |               |                | 12,10%         | 218,29                   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                | 368,57                   |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.<br>Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).<br>Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GPS, FGTS e outras contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                          |               |                | Percentual (%) | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                | 20,00%         | 434,52                   |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Salário Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                          |               |                | 2,50%          | 54,32                    |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RAT x FAP<br>Cálculo do valor: % do SAT x FAP                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                | 1,5000%        | 32,59                    |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SESC ou SESI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                          |               |                | 1,50%          | 32,59                    |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SENAC ou SENAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                          |               |                | 1,00%          | 21,73                    |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SEBRAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                | 0,60%          | 13,04                    |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INCRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                          |               |                | 0,20%          | 4,35                     |
| H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                | 8,00%          | 173,81                   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                | 35,3000%       | 766,95                   |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.<br>Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.<br>Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                          |               |                |                | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Transporte<br>Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                | 102,96                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4,80              | -              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,00                  |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22                    |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,00%                 |                |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,20%)]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       | 302,37         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | B.1) Valor do auxílio-alimentação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 17,18             | -              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 22                    |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20,00%                |                |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Assistência Médica e Familiar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       | 0,00           |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       | 0,00           |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Outros (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | -              |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | 405,33         |
| Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | Valor (R\$)    |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       | 368,57         |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GPS, FGTS e outras contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       | 766,95         |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | 405,33         |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | 1.540,85       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Provisão para Rescisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       | Valor (R\$)    |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.                                                                                                                                                                                                                                      |                       | 9,05           |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | 0,72           |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       | 35,08          |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       | 12,38          |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,00%                 | 72,16          |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | 129,39         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| MÓD 1 =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.804,03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MÓD 2 (sem VA e VT) = | 1.135,52       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MÓD 3 =               | 129,39         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | 3.068,94       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Substituto nas Ausências Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | Valor (R\$)    |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | 0,00           |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       | 8,52           |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | 0,64           |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA)/30x0,97 dias]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       | 8,27           |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)] x 2% + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)] x 2% Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula. |                       | 4,15           |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       | 25,57          |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | 47,15          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Módulo 5 – Insumos Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Insumos diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       | Valor (R\$)    |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Uniformes (calça e camiseta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | 17,42          |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos (relógio ponto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | 0,00           |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Outros (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 0,00           |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | 17,42          |
| Nota: Valores mensais por empregado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Custos Indiretos, Lucro e Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Percentual (%) |
| BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                     | 3.538,84       |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Custos Indiretos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2,50%                 | 88,47          |
| BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                     | 3.627,31       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |              |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| <b>B</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Lucro</b>                                                                                                                  | <b>2,87%</b> | <b>104,10</b>   |
| <b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)</b> |                                                                                                                               | <b>-</b>     | <b>3.731,41</b> |
| <b>C</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Tributos</b>                                                                                                               | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.1 Tributos Federais (especificar)</b>                                                                                    | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>a) Cofins</b>                                                                                                              | <b>3,00%</b> | <b>119,92</b>   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>b) PIS</b>                                                                                                                 | <b>0,65%</b> | <b>25,98</b>    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.</b> | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.</b> | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.2 Tributos Estaduais (especificar)</b>                                                                                   | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>C.3 Tributos Municipais (especificar):</b>                                                                                 | <b>-</b>     | <b>-</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados</b>                                                           | <b>3,00%</b> | <b>119,92</b>   |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                               |              | <b>458,39</b>   |
| <b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               | <b>6,65%</b> | <b>265,82</b>   |
| <b>Base de Cálculo para os Tributos</b><br><b>Cálculo dos Tributos = ( ..... ) x Aliquota do Tributo</b><br><b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |              |                 |

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.  
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor (R\$)     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>A</b>                                                          | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 1.804,03        |
| <b>B</b>                                                          | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.540,85        |
| <b>C</b>                                                          | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | 129,39          |
| <b>D</b>                                                          | Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 47,15           |
| <b>E</b>                                                          | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 17,42           |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                               |                                                            | <b>3.538,84</b> |
| <b>F</b>                                                          | Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos              | 458,39          |
| <b>Valor Total por Empregado</b>                                  |                                                            | <b>3.997,23</b> |

|                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)</b> | <b>R\$ 3.997,23</b> |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <b>Número de meses do contrato</b> | <b>12</b> |
|------------------------------------|-----------|

|                                                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)</b> | <b>R\$ 47.966,76</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

## QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

| Tipo de Mão de Obra      | Quantidade de Pessoal |
|--------------------------|-----------------------|
| Apoio Escolar (cuidador) | 1                     |

## COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

| DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES            | UNIDADE | QTD ANUAL | CUSTO ANUAL |                   | CUSTO MENSAL     |
|------------------------------------|---------|-----------|-------------|-------------------|------------------|
|                                    |         |           | UNIT.       | TOTAL             |                  |
| CALÇA                              | unidade | 2         | 50,45       | R\$ 100,90        | R\$ 8,41         |
| CAMISETA (manga curta/longa)       | unidade | 4         | 27,03       | R\$ 108,12        | R\$ 9,01         |
| <b>Total do Custo de Uniformes</b> |         |           |             | <b>R\$ 209,02</b> | <b>R\$ 17,42</b> |

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

## BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 15.014.790/0001-31

## ANEXO do Pregão nº 55/2023

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------|----------------|----------------|--------------------------|
| Nº do processo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23419.004313/2023-25   |                          |               |                |                |                          |
| Licitação nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pregão IFRS nº 55/2023 |                          |               |                |                |                          |
| Dia: 12/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        | Dia: 20/01/2024          |               |                |                |                          |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Município/UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        | CANOAS/RS                |               |                |                |                          |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        | RS001595/2024            |               |                |                |                          |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Número de meses de execução contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        | 12                       |               |                |                |                          |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ITEM                   | Serviço                  | Carga Horária | Diurno/Noturno | Unidade        | Nº de postos             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 32                     | Apoio Escolar (cuidador) | 40h           | Noturno        | Canoas         | 1                        |
| 1. MÓDULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Mão de obra vinculada à execução contratual                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Dados para composição dos custos referente à mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                          |               |                |                | Apoio Escolar (cuidador) |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                |                | 5162                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                          |               |                |                | 1.804,03                 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                          |               |                |                | Apoio Escolar (cuidador) |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                |                | 01 de abril              |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                          |               |                |                | 9,02                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                |                | 1,80                     |
| Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Módulo 1: Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                          |               |                | Horas          | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"                                                                                                                                                                                                                    |                        |                          |               |                |                | 1.804,03                 |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Adicional Noturno (___h) Cálculo do valor: AN x ___h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                          |               |                | 0,6            | 22,97                    |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x ___h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                | 0,6            | 19,73                    |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Outros (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                |                |                          |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                | 1.846,73                 |
| Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                          |               |                |                | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17                                                                                                                                                                                     |                        |                          |               |                | 8,33%          | 153,83                   |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%) |                        |                          |               |                | 12,10%         | 223,45                   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                | 377,28                   |
| Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                          |               |                | Percentual (%) | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                | 20,00%         | 444,80                   |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salário Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                          |               |                | 2,50%          | 55,60                    |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 0,5000                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                          |               |                | 1,5000%        | 33,36                    |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SESC ou SESI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                          |               |                | 1,50%          | 33,36                    |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SENAC ou SENAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                          |               |                | 1,00%          | 22,24                    |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SEBRAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                          |               |                | 0,60%          | 13,34                    |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INCRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                          |               |                | 0,20%          | 4,45                     |
| H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                          |               |                | 8,00%          | 177,92                   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                | 35,3000%       | 785,07                   |
| Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                          |               |                |                |                          |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                          |               |                |                | Valor (R\$)              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                          |               |                |                | 102,96                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4,80              | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,00                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22                    |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,00%                 |             |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,20%)]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       | 302,37      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | B.1) Valor do auxílio-alimentação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 17,18             | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 22                    |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20,00%                |             |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Assistência Médica e Familiar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       | 0,00        |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       | 0,00        |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Outros (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       | 405,33      |
| Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor (R\$)           |             |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 377,28                |             |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GPS, FGTS e outras contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 785,07                |             |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Benefícios Mensais e Diários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 405,33                |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.567,68              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Provisão para Rescisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor (R\$)           |             |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.                                                                                                                                                                                                                                      | 9,27                  |             |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,74                  |             |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 35,91                 |             |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12,68                 |             |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,00%                 | 73,87       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 132,47                |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| MÓD 1 =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.846,73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MÓD 2 (sem VA e VT) = | 1.162,35    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MÓD 3 =               | 132,47      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | 3.141,55    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Substituto nas Ausências Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor (R\$)           |             |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar, em que será suspenso o contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                  |             |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8,73                  |             |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,65                  |             |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA)/30x0,97 dias]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8,46                  |             |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)] x 2% + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)] x 2% Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula. | 4,25                  |             |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 26,18                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 48,27                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Módulo 5 – Insumos Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Insumos diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor (R\$)           |             |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Uniformes (calça e camiseta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17,42                 |             |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos (relógio ponto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                  |             |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Outros (especificar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17,42                 |             |
| Nota: Valores mensais por empregado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |             |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Custos Indiretos, Lucro e Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Percentual (%)        | Valor (R\$) |
| BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                     | 3.612,57    |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Custos Indiretos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3,00%                 | 108,38      |
| BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                     | 3.720,95    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|------------|--------------|
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lucro                                                                                                                  | 2,90%         | 107,91                |            |              |
| BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro) |                                                                                                                        | -             | 3.828,86              |            |              |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tributos                                                                                                               | -             | -                     |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C.1 Tributos Federais (especificar)                                                                                    | -             | -                     |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | a) Cofins                                                                                                              | 3,00%         | 123,05                |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | b) PIS                                                                                                                 | 0,65%         | 26,66                 |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo. | -             | -                     |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo. | -             | -                     |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C.2 Tributos Estaduais (especificar)                                                                                   | -             | -                     |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C.3 Tributos Municipais (especificar):                                                                                 | -             | -                     |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados                                                           | 3,00%         | 123,05                |            |              |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                        |               | 489,05                |            |              |
| Percentual Total e Valor Total de Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                        | 6,65%         | 272,76                |            |              |
| Base de Cálculo para os Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
| Cálculo dos Tributos = ( ----- ) x Aliquota do Tributo                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
| 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
| Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
| Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
| 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
| Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |               | Valor (R\$)           |            |              |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Módulo 1 - Composição da Remuneração                                                                                   |               | 1.846,73              |            |              |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                                                             |               | 1.567,68              |            |              |
| C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                                                                                      |               | 132,47                |            |              |
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente                                                                  |               | 48,27                 |            |              |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Módulo 5 - Insumos Diversos                                                                                            |               | 17,42                 |            |              |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |               | 3.612,57              |            |              |
| F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos                                                                          |               | 489,05                |            |              |
| Valor Total por Empregado                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                        |               | 4.101,62              |            |              |
| Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        | R\$ 4.101,62  |                       |            |              |
| Número de meses do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                        | 12            |                       |            |              |
| Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        | R\$ 49.219,44 |                       |            |              |
| QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
| Tipo de Mão de Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                        |               | Quantidade de Pessoal |            |              |
| Apoio Escolar (cuidador)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                        |               | 1                     |            |              |
| COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |               |                       |            |              |
| DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE                                                                                                                | QTD ANUAL     | CUSTO ANUAL           |            | CUSTO MENSAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |               | UNIT.                 | TOTAL      |              |
| CALÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade                                                                                                                | 2             | 50,45                 | R\$ 100,90 | R\$ 8,41     |
| CAMISETA (manga curta/longa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade                                                                                                                | 4             | 27,03                 | R\$ 108,12 | R\$ 9,01     |
| Total do Custo de Uniformes                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                        |               |                       | R\$ 209,02 | R\$ 17,42    |
| (1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprescos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                        |               |                       |            |              |

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023